



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Registado em 13/04/2016

Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI 33 /2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASCADEL A DESAFETAR E PERMUTAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo e retirada a denominação de "Utilidade Pública", passando a ser classificado como bem dominical, o imóvel denominado Lote nº 2-A-1-Utilidade Pública, com a área de 704,11m² (setecentos e quatro metros e onze centímetros quadrados), da Quadra nº 1, do Loteamento Pinheiro, situado no perímetro urbano deste Município, conforme matrícula nº 53.375 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar os imóveis descritos no art. 1º desta Lei, pelos seguintes lotes de terras:

I – Lote nº 12, com a área de 422,50m², da quadra nº 3, do Loteamento Parque Residencial Jaçanã, matrícula nº 41.389 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR;

II – Lote nº 13, com a área de 422,50m², da quadra nº 3, do Loteamento Parque Residencial Jaçanã, matrícula nº 41.390 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Art. 3º. A denominação de Utilidade Pública "UP" do imóvel de propriedade do Município de Cascavel e descrito no art. 1º, será transferida para os lotes elencados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Avaliação expediu Laudo de Avaliação dos imóveis envolvidos na presente permuta, constante do Protocolo Administrativo nº 2014/1/1687.

Parágrafo único. Diante da diferença de valores entre as áreas a serem permutadas, os proprietários dos imóveis descritos no art. 2º desta Lei, Sr. Santos Rossa e esposa Sra. Irena Buaski Kuznik Rossa, deverão recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal a diferença monetária apurada entre as avaliações, as quais serão pagas no ato da lavratura da escritura pública de permuta.





MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

Art. 5º. Os tributos e demais despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis permutados, serão suportados pelas partes envolvidas, cada uma sobre o Lote que irá receber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 07 de abril de 2016.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que *"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASCADEL A DESAFETAR E PERMUTAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A referida proposição tem por objetivo autorizar o Município de Cascavel a desafetar da condição de bem de uso comum do povo e retirar a denominação de "Utilidade Pública", passando a ser classificado como bem dominical, do imóvel denominado Lote nº 2-A-1-Utilidade Pública, com a área de 704,11m² (setecentos e quatro metros e onze centímetros quadrados), da Quadra nº 1, do Loteamento Pinheiro, situado no perímetro urbano deste Município, conforme matrícula nº 53.375 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, e permutá-lo com áreas de terras de propriedade do Sr. Santos Rossa e esposa Sra. Irena Buaski Kuznik Rossa.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo realizou estudo técnico, constando a inexistência de projetos para o Lote de Utilidade Pública – UP, do Loteamento Pinheiro, e opinou pelo deferimento da permuta. Destaca-se que o local é utilizado para a realização da "Folia de Reis", sendo uma festa tradicional entre os moradores da região.

Para fins do disposto no Parágrafo Único do art. 225 do Plano Diretor de Cascavel – Lei Complementar nº 28/2006, a denominação de Utilidade Pública "UP" do lote de terras a ser permutado pelo Município será transferida para os imóveis advindos da presente proposta de permuta.

O Requerente recolherá aos cofres da Fazenda Pública Municipal a diferença monetária apurada entre as avaliações, as quais serão pagas no ato da lavratura da escritura pública de permuta.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR



Data	01/09/2015	C.I. n.º	041/2015
Emissor	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO		
Receptor	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAN		
Assunto	Parecer sobre valor imobiliário		

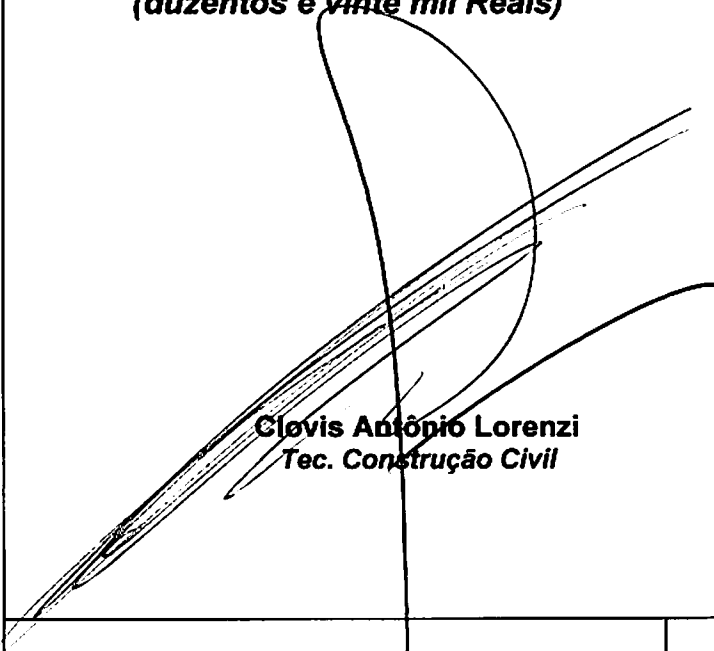
Prezados Senhores (as):

Conforme solicitado na sua C.I. 713/2015 de 31.08.2015, segue abaixo avaliação dos imóveis, a saber:

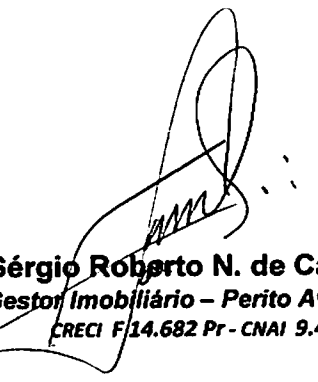
Lote nº 12 da Quadra nº 03, medindo 422,50m² do Loteamento Parque Residencial Jaçanã, matrícula nº 41.389 do 3º SRI – Município e Comarca de Cascavel PR. Valor estimado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Lote nº 13 da Quadra nº 03, medindo 422,50m² do Loteamento Parque Residencial Jaçanã, matrícula nº 41.390 do 3º SRI – Município e Comarca de Cascavel PR. Valor estimado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Parte de Lote nº 01, medindo 704,11m², do Loteamento Pinheiro, matrícula nº 53.375 do 3º SRI – Município e Comarca de Cascavel PR. Imóvel de propriedade do Município de Cascavel. Valor estimado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais)



Clovis Antônio Lorenzi
Tec. Construção Civil



Sérgio Roberto N. de Campos
Gestor Imobiliário – Perito Avaliador
CRECI F/14.682 Pr - CNAI 9.432

CI emitida por Sérgio
Comissão Especial de Avaliação

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
53.375

FICHA
01

~~RUBRICA~~

Protocolo 120.632, de 19 de outubro de 2015.

IMÓVEL. Lote n. 2-A-1- Utilidade Pública, com a área de 704,11m² (setecentos e quatro metros e onze centímetros quadrados), oriundo da divisão do Lote n. 2-A- Utilidade Pública, da **Quadra n. 1**, do **Loteamento PINHEIRO**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao noroeste**: por uma linha com 19,80 metros, confronta com parte do Lote n. 5 da Quadra n. 8 do Loteamento Parque Residencial Piquiri; **ao sudeste**: por duas linhas, uma linha com 13,00 metros, confronta com a Rua Goiás, e a outra linha com 11,76 metros, confronta com o Lote n. 2-A-2-UP; **ao sudoeste**: por uma linha com 44,00 metros, confronta com o Lote n. 2 da Quadra n. 3 do Loteamento Jardim França; e **ao nordeste**: por duas linhas, uma linha com 16,98 metros e a outra linha com 20,79 metros, ambas confrontam com o Lote n. 2-A-2-UP da mesma quadra. **Proprietário:** **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000. **Registro anterior:** M-53.374 de 05 de novembro de 2015, deste Serviço. Em 05 de novembro de 2015. (cgp)
O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoa - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF nº 76.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 53.375 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$ (88,33 VRC)+(R\$4,00 - selo - Ofício n. 023/07 FUNARPEN + (Funrejus = R\$3,17 - Lei Estadual n. 18.415/2014). O referido é verdade e dou fé. Em 05 de novembro de 2015, jca

Antonio Artur de Souza Sampaio
Registrador

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rd25c.IrAvM.2MXqF
Controle:
aftva.uZ7rI
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Centro - CEP 85810-010 - Cascavel - PR

53.375

MATRÍCULA



117

Matrícula
13.147

Denominação do Imóvel
LOTE Nº.12 da quadra nº.03, com 422,50m2, sem benfeitorias, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL JACANÃ, d/cidade.-

Alvaro Lucio da Quadraz 1/

OFICIAL

COMARCA
DE
CASCAVEL
PR.
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª OFICINA
OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº.13.147:-

Lote urbano nº.12 da quadra nº.03, com área de 422,50m2, sem benfeitorias, do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JACANÃ, d/cidade, e confrontando:- FRENTE:- c/rua 4, medindo 13,00ms.; FUNDOS:- c/lote 11, medindo 13,00ms.; LADO DIREITO:- c/lote 13, medindo 32,50ms.; LADO ESQUERDO:- c/terras de quem de direito, medindo 32,50ms. - **PROPRIETÁRIOS:-** SEBASTIÃO PEREIRA DE CAMARGO e s/mulher CLARA SCHOFFEL DE CAMARGO, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, ele do comércio, portador do T.E. nº.9108 d/comarca, ela do lar, portadora do T.E. nº.9132 d/comarca, ambos inscritos no CPF nº.-113.205.759-00. - Imóvel havido em maior porção por força da matrícula nº.6.623 do livro 2, conforme C.Negativa nº.3.093/82 do 1º CRI d/comarca. O referido é verdade e dou fe. Cascavel, 30 de junho de 1.982

Oficial.-

R-1-M-13.147-P-25.544:-

/ EM - 30.06.1982.-/

C.V.- Por Escritura Publica de C.V., lavrada Fls 013, Livro 21-N, do Tabelionato Distrital de Cafelândia D'Oeste-Pr, em 21.06.1982, os proprietários supra qualificados, sendo ela representada na forma expressa na aludida escritura, venderam a firma **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA**, pessoa jurídica, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CGC/ME nº 44.416.204/0001-83 e com filial n/ cidade com CGC/ME=44.416.204/0003-45, também representada na aludida Escritura, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente c/ outros - pelo preço de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) arbitrado para - Cr\$ 2.860.000,00. - TIE=2804871-0-Cr\$ 57.200,00- da Agência de Rendas d/ cidade. Distribuição sob nº 3744/82. - Cert. Negativa =47.004 da Prefeitura d/ cidade. - Custas=0,600 VRC= Cr\$ 3.000,00- **CONDIÇÕES:-** As da Escritura, da qual uma via fica arquivada n/ CRI. - O Referido é verdade e dou fe. - Cascavel, 30 de Junho de 1.982 -

Oficial.-

AV-2-13.147 - Protocolo n. 102.176, de 27 de junho de 2008.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Despacho expedido em 04-06-2008, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 2002.70.05.009796-8/PR, no valor, atualizado até abril de 2008, de R\$11.446,59, em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, move contra Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto LTDA, já qualificada, junto à 2ª Vara Federal de Cascavel, PR, por determinação do Juiz Federal Substituto, Dr. Vitor Marques Lento, procede-se este ato para constar que o imóvel desta matrícula está indisponível, até ulterior deliberação do citado juízo. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 66,15. Em 10 de julho de 2008. O Registrador



Matrícula
13.147Denominação de Imóvel
LOTE Nº 12, com 422,5m2 da quadra 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL JAÇANÁ, desta cidadeFICHA Nº
1VCOMARCA
DE
CASCAVEL
PR.
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PÚBLICA

AV-3-13.147 - Protocolo n. 103.313, de 20 de outubro de 2008.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Despacho expedido em 6-10-2008, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 2003.70.05.001685-7/PR, no valor de R\$ 172.106,32 atualizado para outubro de 2008, em que a União - Fazenda Nacional move contra Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda, já qualificada, junto à 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Cascavel, PR, por determinação da Juíza Federal Titular, Dra. Verbena Duarte Brito de Carvalho, procede-se este ato para constar que o imóvel desta matrícula está indisponível, até ulterior deliberação da citada juíza. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 66,15. Em 17 de novembro de 2008. O Registrador

AV-4-13.147 - Protocolo n. 106.805, de 23 de novembro de 2009.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 3993593, expedido em 16-11-2009, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 2003.70.05.001685-7-PR, em que a União - Fazenda Nacional move contra a proprietária Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., junto à 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Cascavel, PR, por determinação do Juiz Federal, Dr. Vitor Marques Lento, procede-se este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da AV-3, desta matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 33,08. Em 27 de novembro de 2009. O Registrador

AV-5-13.147 - Protocolo n. 110.018, de 1º de outubro de 2010.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 4639153, expedido em 18-8-2010, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 2002.70.05.009796-8-PR, da 2ª Vara Federal de Cascavel, PR, por determinação da Juíza Federal, Dra. Vanessa de Lazzari Hoffmann, procede-se este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da AV-2, desta matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 33,08. Em 6 de outubro de 2010. O Registrador

AV-6-13.147 - Protocolo n. 112.891, de 24 de junho de 2011.

ENCERRAMENTO. Atendendo ao ofício n. 471/2011, expedido em 21-6-2011, pelo 3º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e em harmonia com a norma 16.4.2 do Provimento n. 60/2005 (Código de Normas) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, procede-se este ato para constar que esta matrícula fica encerrada, tendo em vista que o imóvel nela descrito foi matriculado naquele Serviço de Registro sob n. 41.389. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 8,46. Em 4 de julho de 2011. A Substituta do Registrador

Este imóvel passou a
pertencer à TERCEIRA
circunscrição imobiliária
da comarca de Cascavel-PR
a partir de 26/12/90.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASCAVEL - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado neste Serviço.
Emolumentos: R\$ 24,00 (incluído taxas de R\$ 4,40 do FUNARPEN e R\$ 4,00 do FUNREJUS).
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 18 de março de 2016 am.

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro Lúcio de Queiroz
OFICIAL
CPF 094.451.969-53
CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41.389

FICHA

1

FUBRICA

Protocolo 91.759, de 09 de maio de 2011.

IMÓVEL. Lote n. 12, com a área de 422,50m² (quatrocentos e vinte e dois metros cinquenta centímetros quadrados), da Quadra n. 3, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL JACANÁ, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, na frente: com a Rua Venus, medindo 13,00 metros; nos fundos: com o Lote n. 11, medindo 13,00 metros; no lado direito: com o lote n. 13, medindo 32,50 metros; e no lado esquerdo: com terras de quem de direito, medindo 32,50 metros. Cadastro na Prefeitura Municipal: 1459260000. Proprietária: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 44.416.204/0001-83, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, 1560, Centro. Registro anterior: R-1-M-13.147 de 30 de junho de 1982, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. Em 06 de junho de 2011. (FN)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

R-1-41.389 Protocolo 91.759 de 09 de maio de 2011.

VENDA E COMPRA. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de novembro de 2009, a folhas 071/073, do Livro 129-E, no 4º Serviço de Notas da sede desta Comarca; **VENDEDORA:** Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., já qualificada; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **COMPRADOR:** SANTOS ROSSA, do comércio, filho de Jacomo Rossa e Corina Sartor Rossa, portador da Cédula de Identidade n. 837616-PR e inscrito no CPF sob n. 198.169.289-49 casado pelo regime de comunhão universal de bens com IRENA BUASKI KUZNIK ROSSA, do lar, filha de Francisco Kuznik e Regina Buaski Kuznik, portadora da Cédula de Identidade n. 3.055.656-9-PR e inscrita no CPF sob n. 431.660.919-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Academia, 588, Universitário; **PREÇO:** R\$0,25 (vinte e cinco centavos de reais); CND isenta, conforme artigo 257, § 8º, IV, do Decreto 3.048/99; Certidão Positiva de Distribuição n. 15226/2009, emitida em 04 de novembro de 2009, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância da Justiça do Trabalho de Cascavel-PR; Certidão Positiva Judicial, emitida em 22 de outubro de 2009, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca; ITBI n. 39882 2009, no valor de R\$259,90, pago em 09 de novembro de 2009; FUNREJUS no valor de R\$2,50, pago em 06 de novembro de 2009. Emolumentos: 3.652,00 VRC = R\$514,93. Registro em consonância com o art. 1.245 do Código Civil e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de junho de 2011. (FN)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoa - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3srcascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

SELO DIGITAL No
ju6tu.w0TC6.pcWUo

Controle:
8GYzy.uvWum

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 41.389 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$16,15(88 74 VRC)+(R\$4,40 - selo - Ofício n. 623/07 FUNARPEN + (Funrejus = R\$3,45 - Lei Estadual n. 18.415/2014). O referido é verdade e dou fé. Em 26 de março de 2016, já

Antonio Artur de Souza Sampaio

Registrador
Camila Pedrosa Sampaio

Escritor
Portaria

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR

Rua Paraná, 2864 Sala 15
Cascavel - Paraná



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro Lucio de Queiroz
OFICIAL

Matrícula
13.148

Denominação do Imóvel
LOTE Nº.13 da quadra nº.03, com 422,50m2, sem benfeitorias, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL JACANÁ, d/cidade.-

FOLHA Nº
1/-



COMARCA
DE
CASCAVEL
PR.
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

MATRÍCULA Nº.13.148:-

Lote urbano nº.13 da quadra nº.03, com área de 422,50m2, sem benfeitorias, do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JACANÁ, d/cidade, e confrontando: -FRENTE:-c/rua 4, medindo 13,00ms.; FUNDOS:-c/lote 10, medindo 13,00ms.; LADO DIREITO:-c/lote 14, medindo 32,50ms.; LADO ESQUERDO:-c/lote 12, medindo 32,50ms. -PROPRIETÁRIOS:-SEBASTIÃO PEREIRA DE CAMARGO e sua mulher CLARA SCHOLFEL DE CAMARGO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, ele do comércio, portador do T.E.nº.9108 d/comarca, ela do lar, portadora do T.E.nº.9132 d/comarca, ambos inscritos no CPF nº.-113.205.759-00.-Imóvel havido em maior porção por força da matrícula nº.6.623 do livro 2, conforme C.Negativa nº.3.093/82 do 1º CRI d/comarca. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 30 de junho de 1.982

Oficial.-

R-1-M-13.148-P-25.544:-

/ EM - 30.06.1982.-/

C.V.-Por Escritura Publica de C.V., lavrada Fls 013, Livro 21-N, do Tabelionato Distrital de Cafelândia D'Oeste-Pr, em 21.06.1982, os proprietários supra qualificados, sendo ela representada na forma expressa da aludida Escritura, venderam a firma ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA, pessoa jurídica, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF=44.416.204/0001-83 e filial n/ cidade com CGC/MF sob nº 44.416.204./0003-45, também representada na aludida Escritura, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente c/ outros pelo preço de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) arbitrado para Cr\$ 2.860.000,00.- TIE= 2804871-0-Cr\$ 57.200,00.-da Agª de Rendas d/ cidade. Distribuição nº 3744/82.Cert. Negativa nº 47.004 da Prefeitura d/ cidade.Custas = 0,600 VRC=Cr\$ 3000,00. CONDIÇÕES:- As da Escritura, da qual uma via fica arquivada n/ CRI. O Referido é verdade e dou fé. Cascavel, 30 de Junho de 1.982

Oficial.-

AV-2-13.148 - Protocolo n. 102.176, de 27 de junho de 2008.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Despacho expedido em 04-06-2008, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 2002.70.05.009796-8/PR, no valor, atualizado até abril de 2008, de R\$11.446,59, em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, move contra Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto LTDA, já qualificada, junto à 2ª Vara Federal de Cascavel, PR, por determinação do Juiz Federal Substituto, Dr. Vitor Marques Lento, procede-se este ato para constar que o imóvel desta matrícula está indisponível, até ulterior deliberação do citado juízo. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 66,15. Em 10 de julho de 2008. O Registrador



Matrícula
13.148

Denominação do Imóvel
LOTE Nº 13, com 422,5m2 da quadra 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL JACANÁ, desta cidade

FICHA Nº
1V



COMARCA
DE
CASCAVEL
PR.
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-3-13.148 - Protocolo n. 103.313, de 20 de outubro de 2008.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Despacho expedido em 6-10-2008, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 2003.70.05.001685-7/PR, no valor de R\$ 172.106,32 atualizado para outubro de 2008, em que a União - Fazenda Nacional move contra Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda, já qualificada, junto a 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Cascavel, PR, por determinação da Juíza Federal Titular, Dra. Verbena Duarte Brito de Carvalho, procede-se este ato para constar que o imóvel desta matrícula está indisponível, até ulterior deliberação da citada juíza. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 66,15. Em 17 de novembro de 2008. O Registrador

AV-4-13.148 - Protocolo n. 106.805, de 23 de novembro de 2009.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 3993593, expedido em 16-11-2009, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 2003.70.05.001685-7-PR, em que a União - Fazenda Nacional move contra a proprietária Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., junto à 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Cascavel, PR, por determinação do Juiz Federal, Dr. Vitor Marques Lento, procede-se este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da AV-3, desta matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 33,08. Em 27 de novembro de 2009. O Registrador

AV-5-13.148 - Protocolo n. 110.018, de 1º de outubro de 2010.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 4639153, expedido em 18-8-2010, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 2002.70.05.009796-8-PR, da 2ª Vara Federal de Cascavel, PR, por determinação da Juíza Federal, Dra. Vanessa de Lazzari Hoffmann, procede-se este ato para constar que fica cancelada a indisponibilidade da AV-2, desta matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 33,08. Em 6 de outubro de 2010. O Registrador

AV-6-13.148 - Protocolo n. 112.891, de 24 de junho de 2011.

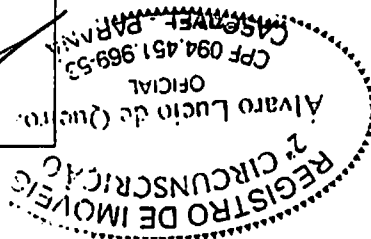
ENCERRAMENTO. Atendendo ao ofício n. 471/2011, expedido em 21-6-2011, pelo 3º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e em harmonia com a norma 16.4.2 do Provimento n. 60/2005 (Código de Normas) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, procede-se este ato para constar que esta matrícula fica encerrada, tendo em vista que o imóvel nela descrito foi matriculado naquele Serviço de Registro sob n. 41.390. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 8,46. Em 4 de julho de 2011. A Substituta do Registrador Cleuza Torres de Queiroz

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CASCAVEL - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado neste Serviço.
Emolumentos: R\$ 24,00 (incluindo taxas de R\$ 4,40 do FUNARPEN e R\$ 4,00 do FUNREJUS).
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, 18 de março de 2016 am.

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador

Este imóvel passou a
pertencer à TERCEIRA
circunscrição imobiliária
da comarca de Cascavel-PR
a partir de 26/12/90.



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41.390

FICHA

1

RUBRICA

Protocolo 91.759, de 09 de maio de 2011.

IMÓVEL. Lote n. 13, com a área de 422,50m² (quatrocentos e vinte e dois metros cinquenta centímetros quadrados), da **Quadra n. 3**, do **Loteamento PARQUE RESIDENCIAL JAÇANÃ**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, na **frente**: com a Rua Venus, medindo 13,00 metros; **nos fundos**: com o lote n. 10, medindo 13,00 metros; **no lado direito**: com o lote n. 14, medindo 32,50 metros; e **no lado esquerdo**: com o lote n. 12, medindo 32,50 metros. **Cadastro na Prefeitura Municipal:** 1459270000. **Proprietária:** ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 44.416.204/0001-83, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, 1560, Centro. **Registro anterior:** R-1-M-13.148 de 30 de junho de 1982, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. Em 06 de junho de 2011. (FN)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

R-1-41.390 Protocolo 91.759 de 09 de maio de 2011.

VENDA E COMPRA. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de novembro de 2009, a folhas 071/073, do Livro 129-E, no 4º Serviço de Notas da sede desta Comarca; **VENDEDORA:** Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., já qualificada; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **COMPRADOR:** SANTOS ROSSA, do comércio, filho de Jacomo Rossa e Corina Sartor Rossa, portador da Cédula de Identidade n. 837616-PR e inscrito no CPF sob n. 198.169.289-49 casado pelo regime de comunhão universal de bens com IRENA BUASKI KUZNIK ROSSA, do lar, filha de Francisco Kuznik e Regina Buaski Kuznik, portadora da Cédula de Identidade n. 3.055.656-9-PR e inscrita no CPF sob n. 431.660.919-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Academia, 588, Universitário; **PREÇO:** R\$0,25 (vinte e cinco centavos de reais); CND isenta, conforme artigo 257, § 8º, IV, do Decreto 3.048/99; Certidão Positiva de Distribuição n. 15226/2009, emitida em 04 de novembro de 2009, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância da Justiça do Trabalho de Cascavel-PR; Certidão Positiva Judicial, emitida em 22 de outubro de 2009, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidory Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca; ITBI n. 39832 2009, no valor de R\$259,90, pago em 09 de novembro de 2009; FUNREJUS no valor de R\$2,50, pago em 06 de novembro de 2009. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99. Registro em consonância com o art. 1.245 do Código Civil e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de junho de 2011. (FN)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed Itapoa - Centro - CEP 85810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225-5511
e-mail: certidoes@3sicascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da(s) ficha(s) n. 1 (frente) da Matrícula n. 41.390 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos R\$16,15(88,74 VRC)+(R\$4,40 - selo - Ofício n. 023/07 FUNARPEN + (Funrejus = R\$3,45 - Lei Estadual n. 18.415/2014) O referido é verdade e dou fe. Em 28 de março de 2016, jca

Antonio Artur de Souza Sampaio
Registrador
Camila Pedrosa Sampaio
Escrevente Substituta

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
REGISTRADOR
Rua Paraná, 2864 - Sala 15
CEP 85810-010 - Cascavel - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Du6tu.8LZFj.flwUI
Controle:
o5U5Y.7VsQs
Consulte esse selo em
http://funarpem.com.br

41.390

MATRÍCULA